

Termo de Referência

1. APRESENTAÇÃO

A presente proposta visa a implementação de um Programa de Castração Animal Multinível no município de Itajaí, com o objetivo de reduzir a população de cães e gatos em situação de rua ou em lares de famílias de baixa renda, contribuindo para o bem-estar animal, a saúde pública e a segurança da comunidade. O programa contempla a realização de 1.000 castrações, distribuídas por meio de mutirões organizados em parceria com clínicas veterinárias credenciadas, garantindo a descentralização e a eficiência no atendimento. O processo de credenciamento será realizado com total transparência, permitindo que clínicas interessadas participem mediante comprovação de regularidade técnica e documental, assegurando a qualidade dos serviços prestados. Além disso, o programa integrará ações educativas voltadas à conscientização da posse responsável, promovendo uma mudança cultural junto à comunidade. A iniciativa será financiada por recursos públicos e possíveis parcerias privadas, com um custo estimado de R\$ 350,00 por castração, totalizando R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais). A gestão do programa incluirá monitoramento contínuo das castrações realizadas, relatórios detalhados e auditoria dos serviços, assegurando a eficácia e a sustentabilidade do projeto. Com essa proposta, busca-se não apenas controlar o crescimento populacional de cães e gatos, mas também fomentar a adoção responsável, reduzir o abandono e minimizar os impactos sociais e ambientais associados ao descontrole populacional de animais.

2. JUSTIFICATIVA

O descontrole populacional de cães e gatos traz diversos malefícios para a saúde de animais e seres humanos, já que a quantidade de animais errantes aumenta a cada dia. Para tanto, tem-se como objetivo a redução da proliferação de animais considerados domiciliados, semi-domiciliados e em situação de rua, através do controle de natalidade, mediante castração como meio de interrupção de fertilidade. De igual forma, tal controle populacional de animais em situação precária faz com que, conseqüentemente, previnam-se maus-tratos, zoonoses e atropelamentos de animais soltos ou abandonados em vias públicas. Assim, uma campanha de castração em conjunto com políticas efetivas de educação e adoção responsável beneficiará a saúde da população em geral, e a proteção e bem estar animal. As castrações serão destinadas a animais domiciliados de tutores de baixa renda (CadÚnico) e animais de rua resgatados por ONGs e protetores independentes.

3. OBJETO

Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristine. Dom Bosco - Itajaí/SC - CEP: 88307-301
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br



A presente Chamada Pública tem como objeto o credenciamento de clínicas veterinárias para a realização de 1.000 castrações de cães e gatos, incluindo microchipagem, exames laboratoriais, suporte pós-operatório, medicação analgésica e anti-inflamatória, e demais serviços essenciais, conforme lotes abaixo.

| LOTE | QUANTIDADE DE ANIMAIS | LOTE | QUANTIDADE DE ANIMAIS |
|------|-----------------------|------|-----------------------|
| 1 | 50 | 11 | 50 |
| 2 | 50 | 12 | 50 |
| 3 | 50 | 13 | 50 |
| 4 | 50 | 14 | 50 |
| 5 | 50 | 15 | 50 |
| 6 | 50 | 16 | 50 |
| 7 | 50 | 17 | 50 |
| 8 | 50 | 18 | 50 |
| 9 | 50 | 19 | 50 |
| 10 | 50 | 20 | 50 |

3.1 CRITÉRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DAS COTAS:

3.1.1 A distribuição das castrações entre as clínicas credenciadas seguirá os critérios abaixo:

- a) Bairros com maior demanda.
- b) Localização de fácil acesso a população.

3.2 Poderá ocorrer de uma clinica ser contemplada com mais um lote, com base na análise dos critérios do item anterior.

4. PÚBLICO-ALVO

O público Alvo será atender animais domiciliados de tutores cadastrados no CadÚnico (famílias de baixa renda, animais de rua dirigidos por ONGs, associações e protetores independentes, as fêmeas terão prioridade, pois impactam diretamente na reprodução.

5. REQUISITOS PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS NOS ANIMAIS

Os proprietários/tutores de cães e gatos ou associações interessadas deverão entrar em contato com o Instituto Itajaí Sustentável – INIS, para solicitar a inclusão do animal no programa de castração, mediante apresentação de documentos de inscrição no Cadastro Único do Governo Federal, e do art. 2º do DECRETO MUNICIPAL Nº 13.100, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.



A Clínica ou Hospital Veterinário contratado somente realizará o serviço mediante a autorização prévia do INIS, através de guia assinada, para cada animal encaminhado.

6. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

6.1 As clínicas credenciadas deverão realizar todos os seguintes serviços em cada animal atendido:

- a) Castração cirúrgica de cães e gatos, machos e fêmeas.
- b) Microchipagem de todos os animais atendidos, garantindo identificação.
- c) Exame de hemograma antes da cirurgia para garantir a segurança do procedimento.
- d) Fornecimento de roupa cirúrgica para fêmeas e colar elizabetano para machos.
- e) Administração obrigatória de medicamentos, incluindo: Anestésicos adequados para a realização do procedimento cirúrgico, Analgésicos para controle da dor no pós-operatório, Anti-inflamatórios e antibióticos para prevenção de infecções e recuperação segura.
- f) Assistência pós-operatória obrigatória, incluindo acompanhamento de intercorrências.
- g) Encaminhamento de animais que necessitem de exames adicionais à UAPA antes da castração.

7. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CREDENCIAMENTO DA CLÍNICA

7.1 As clínicas ou hospitais veterinários interessados em prestar os serviços deverão ter sede administrativa e operacional no município de Itajaí/SC e apresentar os seguintes documentos:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ativo e regular.
- b) Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária (CRMV) do veterinário responsável;
- c) Alvará de Licença de Funcionamento;
- d) Alvará Sanitário expedido pela Vigilância Sanitária Municipal;
- e) Certificado de Regularidade Funcional do Estabelecimento junto ao Conselho Regional de Classe;
- f) Anotação de responsabilidade técnica perante o CRMV;

- g) Ato Constitutivo, ou estatuto ou contrato social;
- h) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de ato formal de designação da diretoria em exercício;
- i) Prova de regularidade junto as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- j) Prova de regularidade junto a Previdência Social – Certidão Negativa de Débito;
- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidões Negativas: MUNICIPAL/ESTADUAL/RECEITA FEDERAL/Certificado FGTS/Certidão Trabalhista/ Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da empresa licitante há, no máximo, 90 (noventa) dias/ (Certidão de inexistência de impedimentos de contratar com o Município de Itajaí, mediante consulta aos cadastros no (CEIS e CNEP);
- m) Declaração que não emprega menor;
- n) Declaração de parentesco;
- o) Declaração de Inexistência de Fato Superveniente e Impeditivo;
- p) Estatuto ou contrato social da organização;
- q) Comprovação de experiência na realização de castrações;
- r) Documentação que comprove Capacidade Técnica e Estrutural;
- s) E demais documentos complementares que podem ser solicitados pelo INIS.

7.2 - Infraestrutura mínima útil:

- a) Sala de cirurgia equipada para realização dos procedimentos;
- b) Equipe capacitada para assistência no pré e pós-operatório;
- c) Suporte para intercorrências pós-operatórias;
- d) Ambiente adequado para recuperação pós-cirúrgica.

7.3 OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA



7.3.1 - Compete a Credenciada:

- a) Administrar medicação prévia adequada à espécie e porte (sedação e anestésico), de forma que o procedimento seja seguro e indolor, bem como fazer tricotomia anatômica prévia e assepsia adequada do local onde será feito o acesso cirúrgico.
- b) Utilizar material esterilizado para cada animal a ser submetido à cirurgia; agulhas utilizadas para aplicação de drogas injetáveis deverão ser descartáveis e de primeiro uso para cada animal submetido ao procedimento cirúrgico de esterilização.
- c) Administrar adequadamente medicamentos à espécie e porte dos animais para controle de processos infecciosos referentes ao pós-operatório.
- d) Realizar a cirurgia em período não superior a 24 horas do internamento, devolvendo o animal ao tutor/guardião no mínimo 24 horas após a cirurgia de esterilização, quando não houver complicações ou se tratar de animal abandonado.
- e) Atender intercorrências no pré, trans e pós-cirúrgico relacionadas aos procedimentos sem ônus à Administração ou ao proprietário e/ou guardião do animal e/ou instituição responsável e, quando necessária entrega de medicamento para o pós-operatório.
- f) Comunicar eventuais óbitos no pré, trans e pós-cirúrgico ao responsável pelo encaminhamento do animal, e disponibilizar o cadáver para o responsável em no máximo 24 horas após o óbito, e quando não houver tutor ou responsável a clínica ficará responsável.
- g) É obrigatório que as clínicas ou hospitais veterinários tenham prontuário dos animais atendidos, no qual deverão ser anotados todos os seus dados, devendo os mesmos serem arquivados em consonância com as determinações legais, especialmente no que tange ao prazo, podendo ser requisitado cópias destes pelo Instituto Itajaí Sustentável.
- h) Prestar os serviços em suas dependências, a cães e gatos de qualquer raça, levados à CREDENCIADA através de tutores quando animais domiciliados, guardiões para animais semi domiciliados ou errantes apresentando “Guia para autorização de serviço de esterilização do animal” devidamente preenchido, assinado e carimbado pelo responsável do encaminhamento.
- i) Os prestadores credenciados responderão exclusiva e integralmente pela utilização de pessoal para a execução do objeto contratado, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e empresariais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o INIS.

j) A Clínicas credenciadas deverão publicar no feed e story, o banner que será enviado pelo INIS nas suas redes sociais, sobre este programa de castrações.

8. DA DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS:

8.1 - Prazos e Redistribuição de Vagas:

- a) As clínicas deverão realizar a castração em até 10 dias, após o recebimento da autorização.
- b) As clínicas terão um prazo de 90 dias corridos para realizar as 50 castrações a partir da assinatura do termo de compromisso e liberação da lista de atendimento.
- c) Caso a clínica não conclua as 50 castrações dentro do prazo estipulado, será notificada e poderá ter sua participação no programa reduzida em futuras cotas.
- d) Se a clínica não puder ou não desejar completar sua cota, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais clínicas credenciadas, desde que manifestem interesse e tenham capacidade operacional comprovada.
- e) Clínicas que, de forma recorrente, não cumprirem os prazos ou apresentarem baixo desempenho poderão ser descredenciadas do programa.

9 DO DESCRENCIAMENTO

9.1 O credenciamento poderá ocorrer pelos seguintes motivos:

- a) Clínicas que não concluírem a cota de 50 castrações no prazo de 30 dias serão notificadas formalmente e poderão perder o direito a novas cotas.
- b) Clínicas que descumprirem normas sanitárias e de bem-estar animal, ou que apresentem altas taxas de complicações pós-operatórias, poderão ser descredenciadas.
- c) Denúncias ou reclamações comprovadas sobre falhas nos atendimentos poderão resultar em suspensão temporária ou definitiva de participação da clínica no programa.
- d) O município reserva o direito de fiscalizar as clínicas credenciadas a qualquer momento, garantindo o cumprimento das diretrizes condicionais.
- e) A inexecução total ou parcial do procedimento.
- f) E demais infrações das lei 14133/2021 e demais normais legais.

10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO MUNICÍPIO

10.1. O CREDENCIADO deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, o relatório para fins de prestação do anexos deste termo de referência

11 ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

O Instituto Itajaí Sustentável - INIS exercerá o acompanhamento dos serviços através de técnicos devidamente designados, sem reduzir nem excluir a responsabilidade da clínica credenciada. Fica ao Instituto Itajaí Sustentável - INIS o direito e a autoridade para resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos no Termo de Credenciamento, no Edital, nas Leis e demais normas, e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacione, direta ou indiretamente, com o serviço em questão. Compete especificamente Instituto Itajaí Sustentável - INIS esclarecer prontamente as dúvidas que lhes sejam apresentadas pela clínica credenciada.

12 - DO PAGAMENTO.

12.1. O pagamento será efetivado mediante apresentação de nota fiscal da prestação do serviço relatório de prestação de contas mensal, e entregas das certidões negativas

12.2. O pagamento será efetuado de forma mensal, conforme a quantidade de procedimentos de castrações realizados.

12.2. O prazo para pagamento será de até 30 dias, creditado na conta corrente indicada pelo CREDENCIADO.

13.DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 A inscrição do representante implica sua concordância com todos os termos deste Edital.

13.2 O Instituto Itajaí Sustentável – INIS, reserva-se no direito de alterar, suspender e/ou cancelar o presente Edital, em partes ou em sua totalidade, podendo emitir novo edital para ampliar a lista de credenciados.

13.3 O descumprimento de qualquer obrigação do apoiador implicará a sua exclusão do rol de credenciados.

13.4 Para os casos omissos no presente edital, prevalecerão os termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores e demais legislações em vigor.



13.5 O credenciamento não garante contratação imediata, mas permite a participação no programa conforme demanda.

13.6 A entrega dos anexos é obrigatório.

16. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta da dotação

| Órgão/Unidade Orçamentária | Natureza | Fonte |
|----------------------------|--------------|--------------------|
| Despesa 678 | 3.3.90.00.00 | Aplicações Diretas |

17. DO VALOR ESTIMADO

O valor máximo estimado é R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais) por unidade de castração, incluindo os serviços descritos no item 6 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, totalizando o valor de R\$ 350.0000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Maria Heloisa Beatriz Cardozo Furtado Lenzi

Diretora Presidente

Angela Betina Feil

Gerente da UAPA

Andreia Paula Resch

Defesa e Promoção dos Direitos dos Animais

William Souza Vieira

Assessor II

Itajaí/SC, 16 de Abril de 2025.

Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristine. Dom Bosco - Itajaí/SC - CEP: 88307-301
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br



ANEXO I

RELATÓRIOS MENSAIS

RELATÓRIO DE CASTRAÇÃO – Nº ____/2025

DADOS DO ANIMAL

Nome: _____ Microchip: _____

Espécie: () Cão () Gato

Sexo: () Macho () Fêmea

Idade aproximada: _____ anos

Identificação (se houver): _____

Dados Tutor/Responsável: _____

DADOS DA CLÍNICA VETERINÁRIA

Nome da Clínica: _____

CRMV do Veterinário Responsável: _____

Data da Cirurgia: ____/____/____

Técnica Cirúrgica: _____

Complicações durante o procedimento: () Sim () Não

Anexo: Histórico médico

RELATÓRIO MENSAL DE CASTRAÇÃO

Clínica Veterinária: _____

CRMV do Veterinário Responsável: _____





Período: ___/___/___ a ___/___/___

TOTAL DE CASTRAÇÕES REALIZADAS:

Cães Machos: ___ Cães Fêmeas: ___

Gatos Machos: ___ Gatos Fêmeas: ___

TOTAL: ___

ASSINATURAS:

Veterinário Responsável: _____

Coordenador do Programa: _____



ANEXO II

FORMULÁRIO PARA CREDENCIAMENTO

RAZÃO SOCIAL

CNPJ

INSCRIÇÃO

MUNICIPAL

ENDEREÇO

TELEFONE

E-MAIL

NÚMERO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

1. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO (PRESIDENTE/ DIRETOR/ SÓCIO-PROPRIETÁRIO)

NOME

CONSELHO

Nº DO CNS OU CPF

CARGO / FUNÇÃO

TELEFONE

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

NOME

CONSELHO

Nº DO CNS OU CPF

CARGO / FUNÇÃO

TELEFONE

CARGA HORÁRIA SEMANAL

3. DADOS BANCÁRIO

BANCO:

AGÊNCIA:

CONTA:

4. RELAÇÃO DE FUNCIONÁRIOS QUE COMPÕEM A EQUIPE TÉCNICA

Av. Vereador Abrahão João Francisco, nº 2600 - Edifício Cristine. Dom Bosco - Itajai/SC - CEP: 88307-301
Telefone: (47) 3348-8031 | www.inis.itajai.sc.gov.br





NOME DO PROFISSIONAL

CPF

CARGA HORÁRIA MENSAL

CATEGORIA PROFISSIONAL

Nº DO CONSELHO

Itajaí, (dia) de (mês) de 2025

Assinatura do responsável



ANEXO III

DESCRIÇÃO DO OBJETO

Indicar a oferta proposta para procedimentos, devendo relacionar a quantidade/mês disponível, obedecendo à nomenclatura e codificação contidas na Tabela de Procedimentos.

| DESCRIÇÃO DO SERVIÇO | CAPACIDADE OPERACIONAL (Nº DE ATENDIMENTOS / MÊS) |
|----------------------|--|
|----------------------|--|

Assim sendo, cumprimentando-o cordialmente agradecemos e nos colocamos à disposição.
Atenciosamente,

Carimbo CNPJ (Responsável Técnico)